PORTARIA Nº 201, de 14 de abril de 2021.

HOMOLOGA a matrícula dos candidatos préselecionados no Processo Seletivo SISU 2020.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que o quadro epidemiológico da região Sudoeste da Bahia, área principal de abrangência da Uesb, apesar de uma lenta e gradual melhoria no que tange aos índices de contaminação e óbitos decorrentes da doença relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), ainda não permite a adoção, de forma total, do desenvolvimento de atividades presenciais,

RESOLVE

- **Art. 1º -** SUSPENDER, excepcionalmente, a Segunda Etapa: Matrícula Presencial dos candidatos convocados em Terceira Chamada, através do Edital nº 158/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/11/2020, e préselecionados na Primeira Etapa, ficando, consequentemente, desobrigados de apresentar o original e cópia de toda documentação exigida no referido Edital, até que se apresentem condições suficientes de normalidade, com o retorno das atividades presenciais.
- **Art. 2º** RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO da matrícula dos candidatos pré–selecionados na Primeira Etapa do **Processo Seletivo/Sisu** para o 2º Período Letivo de 2020, relacionados nos Anexos I, II e III da Portaria nº 0585/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/12/2020.

Parágrafo Único – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço: http://www2.uesb.br/, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

- **Art. 3º -** A qualquer tempo, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados previamente, a Universidade poderá convocar os candidatos para apresentação do original e cópia da documentação exigida no Edital (encaminhada *online*), observando o art. 3º do Edital 158/2020.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR